

ATOS DO PLENÁRIO

Outras Decisões - Plenário

DECISÃO PRELIMINAR TC – 0098/2013

PROCESSO – TC – 6788/2013

ASSUNTO – REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO - REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - REPRESENTADA: IPAS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - RESPONSÁVEL: ELCIMAR DE SOUZA ALVES (EXERCÍCIOS DE 2010/2012) - CONVERTER EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CITAR - PRAZO: 30 DIAS.

Considerando o disposto nos artigos 57, inciso IV, c/c o artigo 115, da Lei Complementar nº. 621/2012;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 80ª Sessão Ordinária, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro Domingos Augusto Taufner, que integra esta Decisão, converter os presentes autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 57, inciso IV, c/c o artigo 115, ambos da Lei Complementar nº. 621/2012.

DECIDE, ainda, citar, com base no artigo 56, inciso III, da Lei Complementar 621/2012, o Sr. Elcimar de Souza Alves, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco no período de 19/11/2007 a 02/01/2013, e o Sr. Gesualdo Francisco Pulceno, Gerente de Assuntos Jurídicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra de São Francisco no período de 04/02/2010 a 30/11/2012, para que apresentem alegações de defesa e/ou recolham a quantia devida, na medida de suas responsabilidades individuais e/ou solidárias, nos termos da Instrução Técnica Inicial ITI 777/2013.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P Nº 346

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº. 621/2012,

RESOLVE:

Efetuar a **progressão por escolaridade** do servidor ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto no artigo 11, § 1º, inciso I da LC 622/2012, conforme abaixo:

MATR.	NOME	NÍVEL	REF.	VIGÊNCIA
203.157	WILLIAM RIBEIRO MOTA	III	9	01/07/2013

Vitória, 18 de novembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

PORTARIA P Nº 351

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Designar a servidora **LARA CRISTINI VIEIRA CAMPOS**, matrícula nº 203.266, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Conselheiro José Antônio Almeida Pimentel, substituindo o servidor **JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE RESENDE**, matrícula nº 202.622, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 20/11/2013, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 19 de novembro de 2013.

Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

Acompanhe as obras públicas
do seu município. Acesse:
www.tce.es.gov.br



Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*
Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*
José Antônio Almeida Pimentel
Sérgio Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação